

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 07/2017 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 20 de Março de 2017.

“Torna sem efeito o Decreto nº 05/2017, de 02 de março de 2017, publicado em 03 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios”.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, **Francisco Epifânio Carvalho Reis**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal do Município de Massapê do Piauí/PI,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí a análise do Edital nº 001, de 26 de junho de 2009, destinado ao provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal de Massapê do Piauí dos quais surgiram atos de admissão de pessoal a serem apreciados para fins de registro nesta Corte;

CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária da Segunda Câmara do TCE nº 03, de 20 de fevereiro de 2016, nos autos do processo TC-O-022181/10 decidiu, por unanimidade, pelo NÃO REGISTRO dos atos de admissão dos servidores públicos aprovados no concurso público (Edital nº 001/2009), conforme Acórdão nº380/16, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 40/16, em 03/03/2016;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, fez cumprir a decisão do TCE através do Decreto nº 05/2017, publicado em 03 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal interpôs Pedido de Reexame em face do Acórdão nº 380/16 (Processo TC 006508/2017) e que obteve desta Corte de Contas, a atribuição de Efeito Suspensivo no sentido de suspender as exigências do acórdão recorrido, até ulterior decisão meritória, conforme decisão monocrática publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20.03.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 05/2017, de 02 de março de 2017, publicado em 03 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios.

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI, 20 de março de 2017.


FRANCISCO EUFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal